



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 10/06 AO PLE Nº95/2005

PROTOCOLADO SOB Nº 1115 /2006

EM 31/05/2006

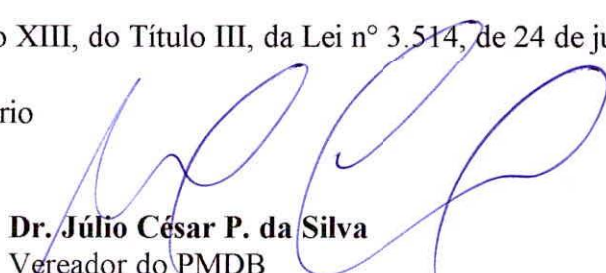
			ATA
EXPEDIENTE	/	/2006	_____
ACEITO EM	/	/2006	_____
APROVADO EM	/	/2006	_____
REJEITADO EM	/	/2006	_____
ARQUIVO			_____

**EMENTA:**

O Art.41, passa a ter a seguinte redação:

“Art.41 – Revoga o Capítulo XIII, do Título III, da Lei nº 3.514, de 24 de julho de 1980.”

JUSTIFICATIVA: Em plenário

  
**Dr. Júlio César P. da Silva**  
Vereador do PMDB  
Vice-líder do Governo Municipal  
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça,  
Serviços Públicos, Infra-estrutura e Cidadania.

VISTO

\_\_\_\_\_  
Presidente



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER 77/06

PROCESSO.....1115/2006.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 05 de JUNHO de 2006.

.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

.....  
Membro